

PROJETO DE LEI nº 95/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de VITORINO, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.46 - 466 – 1000 – Auxílio-alimentação R\$ 42.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino

3.1.90.46 - 468 – 1103 – Auxílio-alimentação R\$ 33.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável Excesso de Arrecadação e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

Fonte 1000 R\$ 42.000,00

Anulação de saldo de dotação

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino

3.3.90.46 - 183 – 1103 – Auxílio-alimentação R\$ 33.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Vitorino, 26 de setembro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 095/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de provável excesso de arrecadação e anulação de saldo dotação para suprir despesas com auxílio alimentação dos servidores.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em **regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de setembro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito